

Id:13B59AEF839337EF



## 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Referente: CONTRATO Nº 011/2021, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS E A EMPRESA JR COMBUSTÍVEIS EIRELI, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI, por sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.603/0001-07, com sede na Rua Luiz Gomes Vilanova, 55, Centro, Cep: 64.438-000, SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva, CPF nº 861.485.083-20, e a empresa JR COMBUSTÍVEIS EIRELI, CNPJ nº 22.580.170/0001-25, com sede na Rod. BR-343, Km 470, Montevideu, Angical do Piauí - PI, Cep: 64.410-000, representada pelo Sr. José Aldemir Teixeira Nunes Júnior, CPF nº 373.568.283-91, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente REALINHAMENTO DE PREÇOS ao Contrato nº 011/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 011/2021, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

## Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços constantes no Contrato nº 011/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 011/2021, conforme requerido pela empresa JR COMBUSTÍVEIS EIRELI.

## Cláusula Segunda - Do Realinhamento

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 011/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 011/2021, fica alterado os seguintes valores unitário, realinhados conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ATUAL
1	Óleo Diesel S-10	R\$ 5,859
3	Gasolina Comum	R\$ 7,40

## Cláusula Terceira - Do Fundamento Legal

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93.

## Cláusula Quarta - Da Ratificação das Cláusulas

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 011/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 011/2021, assinado entre as partes,



com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do Contrato original para todos os efeitos de direito.

## Cláusula Quinta - Da Justificativa

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços encaminhado pela empresa, acompanhado de notas fiscais de compra do Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum na própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo dos combustíveis na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

5.2 Além disso, a questão do aumento do combustível é fato público e notório por todos, seja na condição de consumidor, seja na veiculação pela mídia e demais meios de comunicação.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Santo Antônio dos Milagres-PI, 09 de novembro de 2021.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva

Prefeito Municipal

JR COMBUSTÍVEIS EIRELI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Id:0047CE5A66073400


 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ  
 Rua 14 de Dezembro, nº 281- Fone:(89) 3441-0028  
 CNPJ nº 01.612.560/0001-60  
 E-MAIL: licitabelem@gmail.com; pmbelempi@bol.com.br  
 CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PI


## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 067/2021

Processo Administrativo: nº 067/2021

Procedimento Licitatório: nº 035/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção do muro do CRAS e uma cobertura no município de Belém do Piauí.

Contratante: Município de Belém do Piauí - PI.

Contratado: GEOFRANCIS LATORRES RIBEIRO (LINEAR EMPREENDIMENTOS), CNPJ sob o nº 41.162.872/0001-33, sediada na rua Manoel Chicó - nº 269, Centro - Belém do Piauí - PI.

Valor Global: R\$ 96.469,62 (noventa e seis mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

Fonte de Recursos: FPM, ICMS, OUTROS - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ.

Data da Assinatura: 12 de novembro de 2021.

Base legal: Inciso I, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

Id:167C25E03EA736C9


 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ  
 Rua 14 de Dezembro, nº 281- Fone:(89) 3441-0028  
 CNPJ nº 01.612.560/0001-60  
 E-MAIL: licitabelem@gmail.com; pmbelempi@bol.com.br  
 CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PI


## 2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2020, Pregão presencial nº 003/2020.

Contratante: Município de Belém do Piauí/PI.

Contratada: CARVALHO & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.310.853/0001-46, com sede na Rodovia PI 246, Bairro Favela S/Nº, na cidade de Belém do Piauí, representada neste ato por Adoniram Ribeiro da Silva (Sócio-Administrador), RG sob o nº 2.707.806, CPF: 600.328.423-41.

Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 058/2020, relativo ao fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e derivados) para suprir ao atendimento da frota da Prefeitura Municipal e Secretarias de Belém do Piauí, durante o exercício financeiro de 2021 (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 003/2020, conforme art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. O presente aditamento consiste em realinhamento do valor unitário dos itens 1e 2, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme tabela em anexo.

Vigência: Até 31/12/2021.

Data de Assinatura: 12/11/2021.

Assinam: Pelo Município de Belém do Piauí/PI: Ademar Aluisio de Carvalho - Prefeito Municipal. Pela empresa CARVALHO & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA: Adoniram Ribeiro da Silva - Sócio Administrador.

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, II, "d".

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR REALINHADO
01	<u>Gasolina Comum</u> automotiva, de acordo com a legislação vigente contida no regulamento técnico ANP 06/99 e Portaria 197/99.	R\$ 6,29	R\$ 7,24
02	<u>Óleo Diesel Comum</u> , utilização automotiva, de acordo com a legislação vigente da ANP.	R\$ 5,89	R\$ 5,58